



Guia completo para  
Escrituras Públicas no

# Cartório Fioretti

---



CARTÓRIO | 7º TABELIONATO  
FIORETTI | DE NOTAS



## **Nossa história**

O 7º TABELIONATO DE NOTAS DE MANAUS foi criado pela Lei Complementar Estadual nº 17, de 23 de janeiro de 1997 e provido pelo Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Titularidade dos Serviços Notariais e de Registro, realizado pelo Tribunal de Justiça do Amazonas, no ano de 2005.

Em 24 de abril de 2006 iniciou suas atividades com a Tabeliã Juliana de Sá Fioretti, na Avenida André Araújo, 115, Aleixo, onde permaneceu por quase 9 anos. Atualmente está instalado na Avenida Gabriel Corrêa Pedrosa, 15 – Parque Dez.

## **A Tabeliã – Juliana de Sá Fioretti**

Formada em Direito e Especialista em Direito Notarial e Registral, advogou na área imobiliária até ser aprovada no concurso público para ingresso na atividade notarial no Estado do Amazonas.

A tabeliã de notas é uma profissional de direito, dotada de fé pública, responsável pela elaboração e autenticação das escrituras públicas. Sua função é verificar a legalidade dos atos, conferir a identidade e a capacidade das partes envolvidas, bem como assegurar que os documentos apresentados sejam autênticos e estejam em conformidade com a lei. A tabeliã atua como uma mediadora imparcial, garantindo que todas as partes estejam cientes dos termos e condições do acordo.

## **Missão**

Atender todos com excelência e cordialidade de forma eficiente, com a realização dos atos necessários, transmitindo segurança jurídica com acessibilidade e conforto aos clientes.

## **Visão**

Ser um tabelionato de notas de referência reconhecido como a melhor opção por clientes, colaboradores, comunidade, fornecedores e poder judiciário, pela qualidade de nossos serviços e relacionamento.

## **Valores**

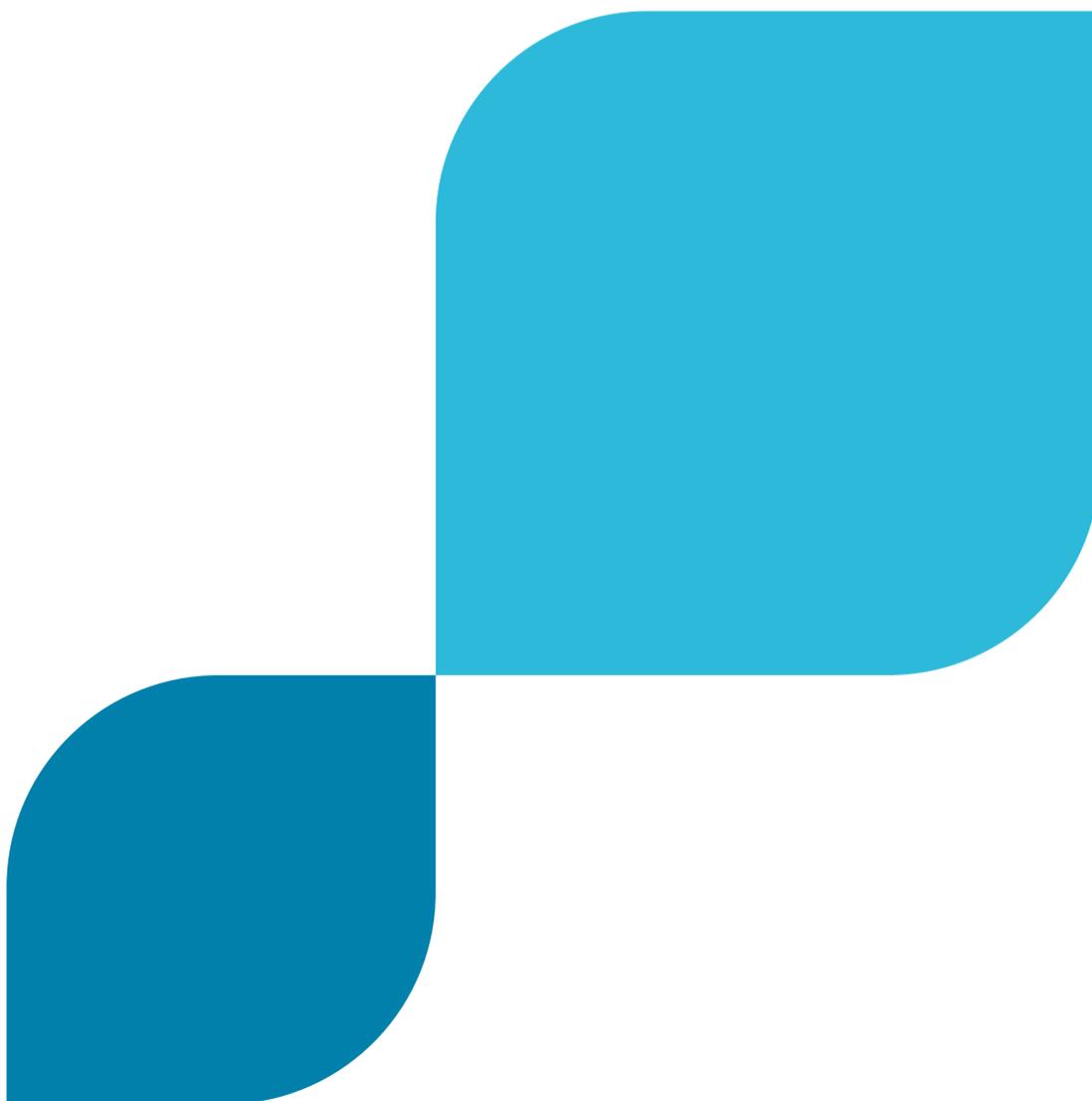
- Ética
- Profissionalismo
- Credibilidade
- Segurança Jurídica
- Transparência
- Humanidade
- Gentileza



## **Prefácio**

Este ebook é uma iniciativa do Cartório Fioretti, o 7º Cartório de Notas de Manaus/AM, para fornecer informações abrangentes sobre escrituras públicas, detalhando os diferentes tipos de escrituras, seus propósitos e como o Cartório Fioretti pode te ajudar em cada etapa do processo.

O Cartório Fioretti, o 7º Cartório de Notas de Manaus/AM, está comprometido em fornecer serviços notariais de excelência, utilizando de materiais como este guia para ajudar nossos clientes a obterem o melhor dos atos notariais e jurídicos. Com uma equipe dedicada e experiente, o Cartório Fioretti é seu parceiro confiável para todas as suas necessidades notariais.

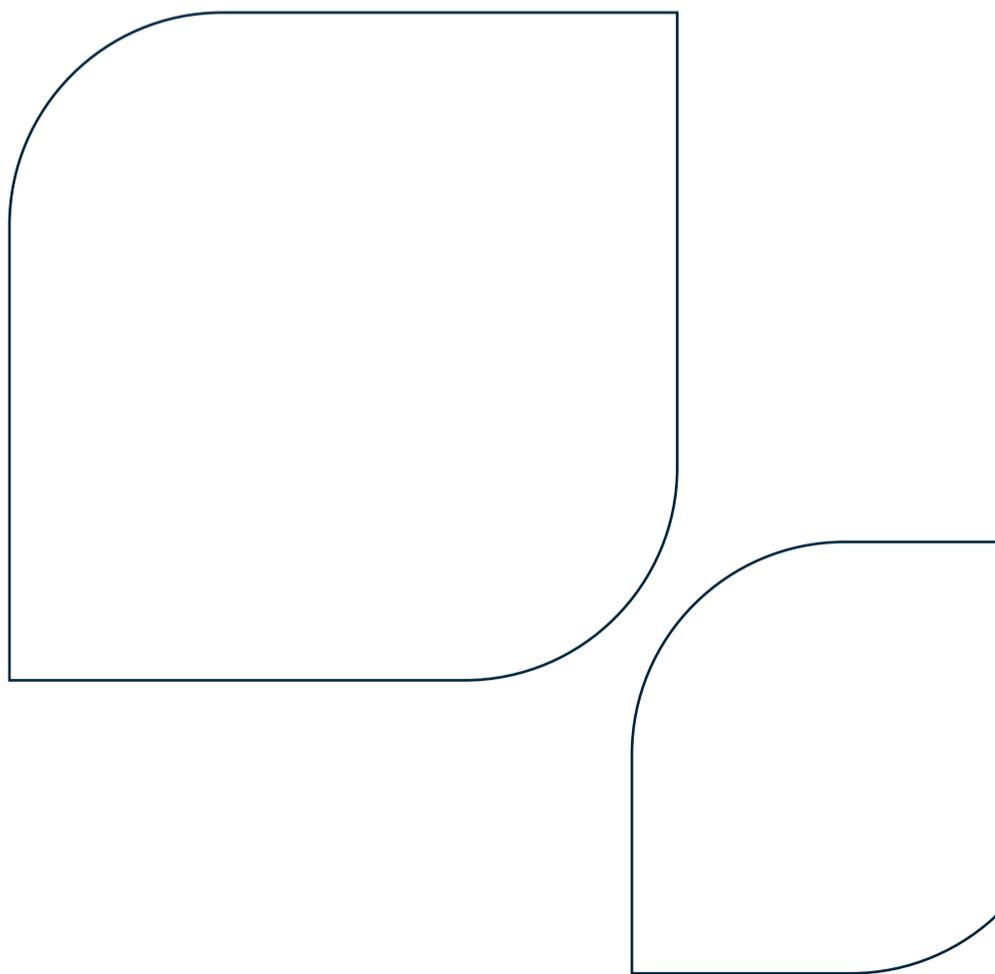




## Capítulo 1: O que são Escrituras Públicas?

As escrituras públicas são documentos elaborados por um tabelião de notas que conferem autenticidade e segurança jurídica às transações e acordos entre as partes envolvidas. São essenciais para formalizar diversos tipos de negócios, como compra e venda de imóveis, doações de imóveis, divórcios extrajudiciais, uniões estáveis, emancipações, entre outros. Na escritura pública o tabelião assegura que todos os procedimentos legais sejam seguidos, garantindo a validade e a eficácia jurídica da escritura.

A tabeliã de notas é uma profissional de direito, dotada de fé pública, responsável pela elaboração e autenticação das escrituras públicas. Sua função é verificar a legalidade dos atos, conferir a identidade e a capacidade das partes envolvidas, bem como assegurar que os documentos apresentados sejam autênticos e estejam em conformidade com a lei. A tabeliã atua como uma mediadora imparcial, garantindo que todas as partes estejam cientes dos termos e condições do acordo



## Capítulo 2: Tipos de Escrituras Públicas

**Escritura de compra e venda de imóvel:** É o documento público que formaliza a transferência de propriedade de um imóvel entre comprador e vendedor. Para lavrar essa escritura, são necessários documentos como certidões narrativas e negativas do imóvel, documentos pessoais das partes, entre outros. No tabelionato de Notas é verificado a autenticidade dos documentos e a legalidade da transação, garantindo a segurança jurídica do negócio.

### Documentos Necessários:

#### **1 - PARTES (COMPRADOR/VENDEDOR) PESSOA FÍSICA:**

- » Fotocópia do Documento de Identidade e CPF, inclusive dos cônjuges (com a apresentação do original no ato da assinatura);
- » Certidão de Nascimento (para solteiros) ou de Casamento (para casados, separados, divorciados ou viúvos) – certidão emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
- » Escritura de Pacto Antenupcial e registro (se houver);
- » Informar endereço;
- » Informar profissão;
- » Informar e-mail.

#### **2 - PARTES (COMPRADOR/VENDEDOR) PESSOA JURÍDICA:**

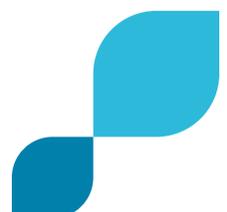
- » Inscrição no CNPJ;
- » Contrato social (atualizado ou com alterações se não estiver consolidado) ou Estatuto Social com ata de nomeação do representante no cartório de registro de pessoas jurídicas;
- » Certidão simplificada da Junta Comercial;
- » Fotocópia do Documento de Identidade e CPF (com a apresentação do original no ato da assinatura), dos representantes que assinarão a escritura.

#### **3 - DO IMÓVEL**

- » Certidões atualizadas (30 dias) do registro de imóveis: narrativa, ônus e ações;
- » Contrato de compra e venda, se houver; não havendo contrato informar valor e forma de pagamento e de transferência do valor;
- » Inscrição fiscal/imobiliária ou matrícula do IPTU (se for imóvel urbano);
- » ITR, CCIR, CAR, número do NIRF (se for imóvel rural);
- » Informar número do RIP e FCL (se for terreno de Marinha).

#### **4 - PRAZO DO SERVIÇO:**

- » Até 30 dias





**Escritura de doação de bens:** É o documento público que formaliza a transferência gratuita de bens móveis ou imóveis de uma pessoa para outra. É necessário apresentar documentos pessoais das partes envolvidas, certidões atualizadas do bem, entre outros. A doação pode ser feita com ou sem encargos, e no tabelionato de notas é assegurado que todas as condições estejam claramente expressas na escritura.

## **Documentos Necessários:**

### **1 - DOADORES PESSOA FÍSICA:**

- » Fotocópia do Documento de Identidade e CPF, inclusive dos cônjuges (com a apresentação do original no ato da assinatura);
- » Certidão de Nascimento (para solteiros) ou de Casamento (para casados, separados, divorciados ou viúvos) – certidão emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
- » Pacto antenupcial registrado, se houver;
- » Informar endereço;
- » Informar profissão;
- » Informar e-mail.

### **2 - DOADORES PESSOA JURÍDICA:**

- » Número do CNPJ para obtenção da certidão via internet;
- » Fotocópia autenticada do contrato ou estatuto social, última alteração e alteração em que conste modificação na diretoria;
- » Certidão Conjunta de Débitos da Receita Federal (PGFN);
- » Certidão Negativa de Débitos (CND) do INSS;
- » RG, CPF, profissão e residência do diretor, sócio ou procurador que assinará a escritura;
- » Certidão da junta comercial de que não há outras alterações.

### **3 - DONATÁRIOS:**

- » Fotocópia do Documento de Identidade e CPF, inclusive dos cônjuges (com a apresentação do original no ato da assinatura);
- » Certidão de Nascimento (para solteiros) ou de Casamento (para casados, separados, divorciados ou viúvos) – certidão emitida nos últimos 90 (noventa) dias;
- » Pacto antenupcial registrado, se houver;
- » Informar endereço;
- » Informar profissão;
- » Informar e-mail.



#### **4 - IMÓVEL:**

- » Certidões atualizadas (30 dias) do registro de imóveis: narrativa, ônus e ações;
- » Inscrição fiscal/imobiliária ou matrícula do IPTU (se for imóvel urbano);
- » ITR, CCIR, CAR, número do NIRF (se for imóvel rural);
- » Informar número do RIP e FCL (se for terreno de Marinha).
- » Informar o valor do imóvel doado.

#### **5 - DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO**

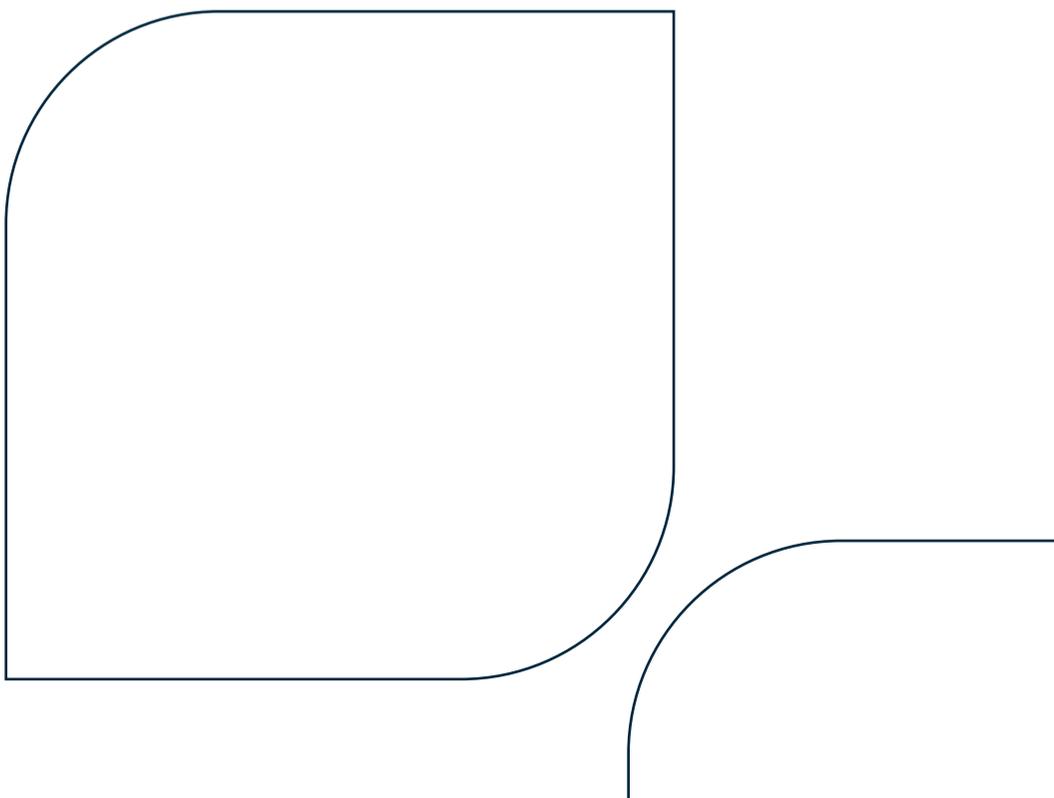
- » Na doação com reserva de usufruto transmite-se somente a nu-propriedade para o donatário, sendo que o usufruto fica reservado ao doador. Isso significa que o doador tem o direito permanecer no uso e no gozo do imóvel pelo prazo estipulado, que pode ser vitalício.

#### **6 - OUTROS DOCUMENTOS:**

- » Procuração ou Substabelecimento de Procuração para ser representado na escritura: precisa ser pública (feita em cartório), dentro do prazo de 90 dias. Caso a procuração seja feita em cartório de outra cidade, deve apresentar firma reconhecida do oficial que a expediu;
- » Alvará judicial original, se for necessário para o caso concreto.

#### **7 - PRAZO DO SERVIÇO:**

- » Até 30 dias.





**Escritura de divórcio:** O divórcio, quando consensual, pode ser realizado de forma extrajudicial por escritura pública. Quando o casal possuir filhos menores ou incapazes, ou havendo nascituro, é necessário comprovar o prévio ajuizamento de ação judicial tratando das questões referentes à guarda, visitação e alimentos. Os cônjuges que desejam se divorciar por meio de escritura pública precisam de um advogado que apresentará a petição com o acordo da partilha de bens. No tabelionato de notas a escritura de divórcio formaliza a dissolução do casamento de forma rápida e segura.

## Documentos Necessários:

### 1 - DO CASAL

- » Fotocópia do Documento de Identidade e CPF, inclusive dos cônjuges (com a apresentação do original no ato da assinatura);
- » Certidão de Casamento atualizada (emitida nos últimos 90 (noventa) dias, com as devidas averbações);
- » Pacto antenupcial registrado, se houver;
- » Informar endereço;
- » Informar profissão;
- » Informar e-mail.

### 2 - DO ADVOGADO

- » Cópia do Documento Profissional (carteira da OAB);
- » Informar endereço;
- » Informar e-mail;
- » Informar estado civil;
- » Petição do advogado contendo a partilha dos bens, indicação da manutenção ou alteração do nome; estipulação sobre pensão alimentícia ou não.

### 3 - DOCUMENTOS DOS BENS

- » Havendo bens imóveis: certidão narrativa do registro de imóveis, número da matrícula do IPTU e declaração de quitação de débitos condominiais (se houver condomínio); sendo o imóvel rural: declaração de ITR e CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural expedido pelo INCRA;
- » Havendo bens móveis: documentos de comprovação de propriedade: DUT de veículos, extratos bancários e de ações, contratos sociais de empresas, notas fiscais de bens e joias etc.



**Atenção:** Havendo filhos, será necessária a apresentação da certidão de nascimento deles.

#### **4 - PRAZO DO SERVIÇO:**

» Até 30 dias

**Escritura de união estável:** É uma escritura declaratória que formaliza a relação entre duas pessoas que convivem de forma duradoura, pública e contínua, com o objetivo de constituir família. Para lavrar essa escritura são necessários os documentos de identificação pessoal das partes. No tabelionato de notas é assegurado que todas as condições e direitos sejam reconhecidos e protegidos pela escritura.

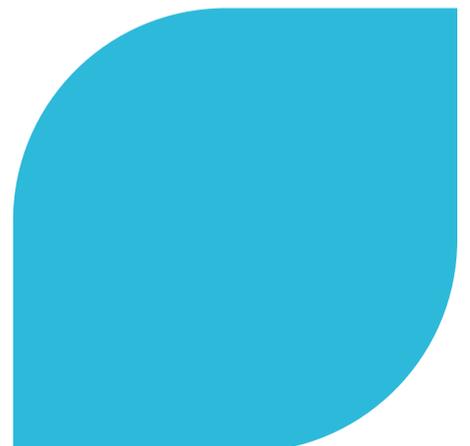
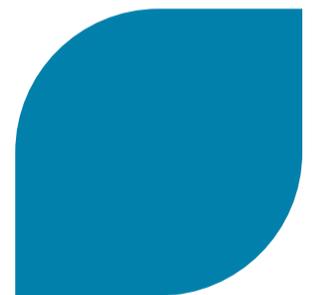
### **Documentos Necessários:**

#### **1 - DO CASAL:**

- » Fotocópia do Documento de Identidade e CPF, inclusive dos cônjuges (com a apresentação do original no ato da assinatura);
- » Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (emitida nos últimos 90 (noventa) dias, com as devidas averbações);
- » Pacto antenupcial registrado, se houver;
- » Informar endereço;
- » Informar profissão;
- » Informar e-mail.

#### **2 - PRAZO DO SERVIÇO:**

- » Entrega imediata





**Escritura de inventário e partilha:** Após o falecimento de um ente querido, o inventário e a partilha de bens podem ser realizados em cartório quando há consenso entre os herdeiros e não há testamento. São necessários documentos como certidão de óbito, documentos pessoais dos herdeiros, certidões negativas, entre outros. O tabelião lavra a escritura de inventário e partilha, garantindo a distribuição legal dos bens aos herdeiros.

## **Documentos Necessários:**

### **1 - DO FALECIDO**

- » Documento de identidade: RG e CPF ou CNH;
- » Certidão de óbito;
- » Certidão de casamento (se casado) ou de nascimento (se solteiro); caso seja convivente em união estável, apresentar escritura declaratória;
- » Escritura de Pacto Antenupcial registrada, se houver;
- » Informar endereço;
- » Informar profissão;

### **2 - DOS HERDEIROS**

- » Fotocópia do Documento de Identidade e CPF, inclusive dos cônjuges (com a apresentação do original no ato da assinatura);
- » Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada (emitida nos últimos 90 (noventa) dias, com as devidas averbações);
- » Escritura de Pacto antenupcial registrada, se houver;
- » Informar endereço;
- » Informar profissão;
- » Informar e-mail.

### **3 - DO ADVOGADO**

- » Cópia do Documento Profissional (carteira da OAB);
- » Informar endereço;
- » Informar e-mail;
- » Informar estado civil;
- » Petição do advogado contendo as informações sobre o falecido, herdeiros, descrição dos bens, informações sobre dívidas e obrigações e a partilha dos bens.



#### **4 - DOCUMENTOS DOS BENS**

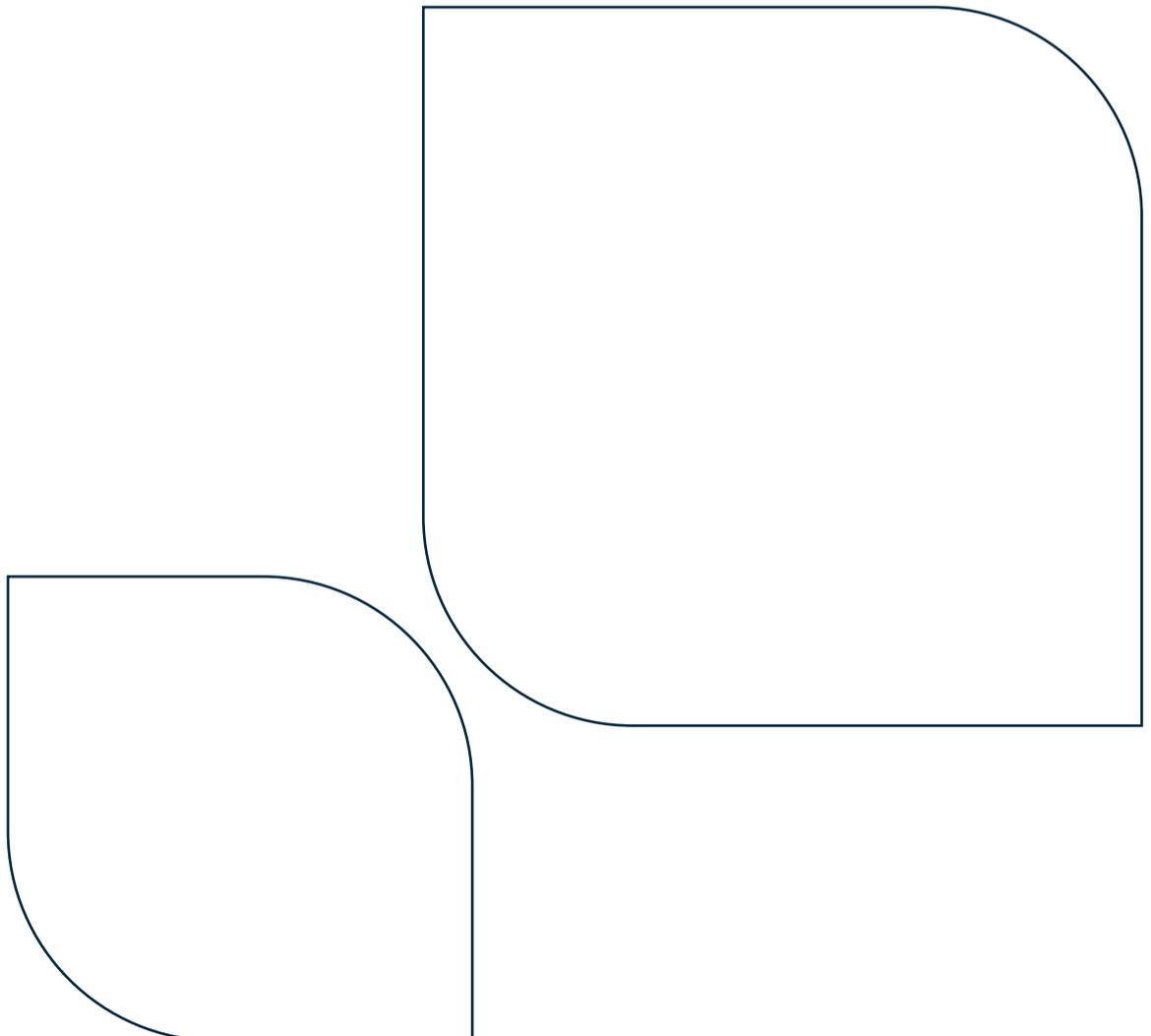
» Se for bens imóveis: Escritura pública ou certidão de ônus dos imóveis, com carnê do IPTU e declaração de quitação de débitos condominiais (se o imóvel for urbano e for apartamento); ou declaração de ITR e CCIR – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural expedido pelo INCRA (se o imóvel for rural);

» Se for bens móveis: documento de veículos, extratos bancários e de ações, contratos sociais de empresas, notas fiscais de bens e joias, etc.

**Atenção:** Sobre a herança transmitida aos herdeiros incidirá o imposto conhecido como ITCMD. O cálculo desse imposto é solicitado pelo cartório à SEFAZ. A escritura somente poderá ser concluída após o pagamento desse imposto.

#### **5 - PRAZO DO SERVIÇO:**

» Até 30 dias





## Capítulo 3: Passo a passo para a lavratura de uma Escritura Pública em Cartório

**Agendamento:** Para iniciar o processo de lavratura de uma escritura pública, **não é necessário agendar** um atendimento no Cartório Fioretti. O atendimento pode ser feito presencialmente, por WhatsApp, telefone ou e-mail do cartório.

**Documentação necessária:** A documentação exigida varia conforme o tipo de escritura. O Cartório Fioretti fornecerá uma lista detalhada dos documentos necessários para cada tipo de transação, garantindo que todos os requisitos sejam atendidos.

**Análise e verificação:** no tabelionato de notas é realizada a análise e verificação dos documentos apresentados, assegurando que estejam em conformidade com a legislação e livres de irregularidades.

**Assinatura e registro:** Após a elaboração e aprovação da minuta pelas partes envolvidas, a assinatura da escritura pública pode ser feita presencialmente ou por meio da plataforma do e-notariado. Após a finalização, as partes podem solicitar ao tabelionato de notas que providencie o registro no cartório de registro de imóveis. O registro concretiza a transferência da propriedade dos imóveis, tornando-a oponível a terceiros.



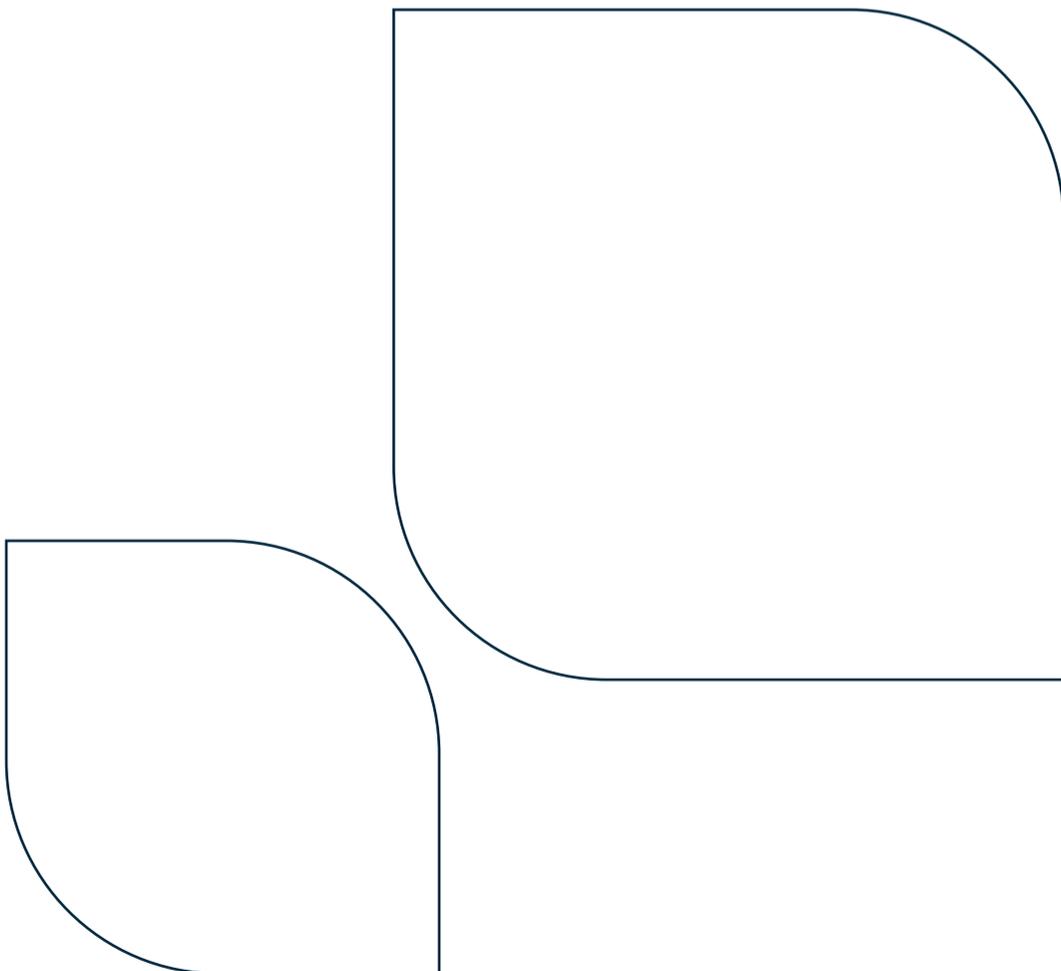


## Capítulo 4: Vantagens de utilizar Escrituras Públicas

**Segurança jurídica:** As escrituras públicas garantem a segurança jurídica das transações, assegurando que todos os procedimentos legais foram seguidos e que os direitos das partes estão protegidos.

**Transparência e confiabilidade:** A transparência e a confiabilidade proporcionadas pelas escrituras públicas são essenciais para evitar fraudes e garantir a validade dos acordos.

**Reconhecimento legal:** As escrituras públicas têm reconhecimento legal e são válidas perante a lei, garantindo que os acordos sejam formalmente reconhecidos e cumpridos.





## Capítulo 5: Perguntas frequentes sobre Escrituras Públicas

**Tempo de processamento:** O tempo para lavrar uma escritura pública pode variar conforme a complexidade da transação e a disponibilidade da documentação necessária. O Cartório Fioretti trabalha para garantir a maior celeridade possível no processamento.

**Custos e taxas:** Os custos e taxas envolvidos na lavratura de escrituras públicas são determinados por tabelas estaduais. O Cartório Fioretti fornece informações claras e detalhadas sobre os valores cobrados para cada tipo de escritura em nossa tabela de emolumentos.

**TABELA DE EMOLUMENTOS**  
**TABELA I - ATOS DOS TABELIÃES DE NOTAS**  
**COM COBRANÇA DE 5% DE ISS**

I - Escritura Pública com valor declarado:									
Faixa de valores do ato			Emolumento	Computação	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
R\$ 0,01	a	R\$ 17.595,00	R\$ 265,00	R\$ 10,00	R\$ 13,75	R\$ 13,75	R\$ 41,25	R\$ 4,00	R\$ 347,75
R\$ 17.595,01	a	R\$ 35.190,00	R\$ 508,71	R\$ 10,00	R\$ 25,94	R\$ 25,94	R\$ 77,81	R\$ 4,00	R\$ 652,40
R\$ 35.190,01	a	R\$ 58.650,00	R\$ 676,94	R\$ 10,00	R\$ 34,35	R\$ 34,35	R\$ 103,04	R\$ 4,00	R\$ 862,68
R\$ 58.650,01	a	R\$ 117.300,00	R\$ 946,19	R\$ 10,00	R\$ 47,81	R\$ 47,81	R\$ 143,43	R\$ 5,00	R\$ 1.200,24
R\$ 117.300,01	a	R\$ 234.600,00	R\$ 1.794,82	R\$ 10,00	R\$ 90,24	R\$ 90,24	R\$ 270,72	R\$ 5,00	R\$ 2.261,02
R\$ 234.600,01	a	R\$ 351.900,00	R\$ 3.089,33	R\$ 10,00	R\$ 154,97	R\$ 154,97	R\$ 464,90	R\$ 5,00	R\$ 3.879,17
R\$ 351.900,01	a	R\$ 469.200,00	R\$ 4.916,89	R\$ 10,00	R\$ 246,34	R\$ 246,34	R\$ 739,03	R\$ 10,00	R\$ 6.168,60
R\$ 469.200,01	a	R\$ 586.500,00	R\$ 6.318,86	R\$ 10,00	R\$ 316,44	R\$ 316,44	R\$ 949,33	R\$ 10,00	R\$ 7.921,07
R\$ 586.500,01	a	R\$ 703.800,00	R\$ 7.795,53	R\$ 10,00	R\$ 390,28	R\$ 390,28	R\$ 1.170,83	R\$ 10,00	R\$ 9.766,92
R\$ 703.800,01	a	R\$ 821.100,00	R\$ 8.039,27	R\$ 10,00	R\$ 402,46	R\$ 402,46	R\$ 1.207,39	R\$ 20,00	R\$ 10.081,58
R\$ 821.100,01	a	R\$ 938.400,00	R\$ 9.048,68	R\$ 10,00	R\$ 452,93	R\$ 452,93	R\$ 1.358,80	R\$ 20,00	R\$ 11.343,34
R\$ 938.400,01	a	R\$ 1.055.700,00	R\$ 10.693,60	R\$ 10,00	R\$ 535,18	R\$ 535,18	R\$ 1.605,54	R\$ 20,00	R\$ 13.399,50
acima de R\$ 1.055.700,01			R\$ 12.357,35	R\$ 10,00	R\$ 618,37	R\$ 618,37	R\$ 1.855,10	R\$ 20,00	R\$ 15.479,19

Tipos de atos	Emolumento	ISS	Funjeam RCPN/SD	Funjeam Extrajudicial	Selo Funjeam RCPN/SD	Total
II - Reconhecimento de firma	R\$7,84	R\$0,39	R\$0,39	R\$1,18	R\$1,90	R\$11,70
III - Autenticação de documentos	R\$7,84	R\$0,39	R\$0,39	R\$1,18	R\$1,90	R\$11,70
IV - Procuração Inss	R\$13,25	R\$0,66	R\$0,66	R\$1,99	R\$1,90	R\$18,46
V - Procuração simples	R\$53,01	R\$2,65	R\$2,65	R\$7,95	R\$3,00	R\$69,26
VI - Procuração para venda de qualquer espécie	R\$79,50	R\$3,98	R\$3,98	R\$11,93	R\$3,00	R\$102,39
VII - Procuração com poderes gerais e de firmas	R\$79,50	R\$3,98	R\$3,98	R\$11,93	R\$3,00	R\$102,39
VIII - Substabelecimento e revogação de procuração	R\$79,50	R\$3,98	R\$3,98	R\$11,93	R\$3,00	R\$102,39
IX - Escrituras (sem valor declarado)	R\$238,50	R\$11,93	R\$11,93	R\$35,78	R\$3,00	R\$301,14
X - Testamentos	R\$529,98	R\$26,50	R\$26,50	R\$79,50	R\$4,00	R\$666,48
XI - Certidão	R\$39,76	R\$1,99	R\$1,99	R\$5,96	R\$1,90	R\$51,60
XII - Reconhecimento de Firma Veículo Automotor	R\$70,55	R\$3,53	R\$3,53	R\$10,58	R\$3,00	R\$91,19
XIII - Apostilamento de Haia	R\$52,92	R\$2,65	R\$2,65	R\$7,94	R\$3,00	R\$69,16



### Notas (comum a todos os escritórios) :

**O valor do selo destinado à Associação dos Notários e Registradores do Estado do Amazonas - ANOREG será repassado pelos delegatários diretamente à ANOREG, utilizando-se como base o valor do selo destinado ao Funjeam RCPN/SD.**

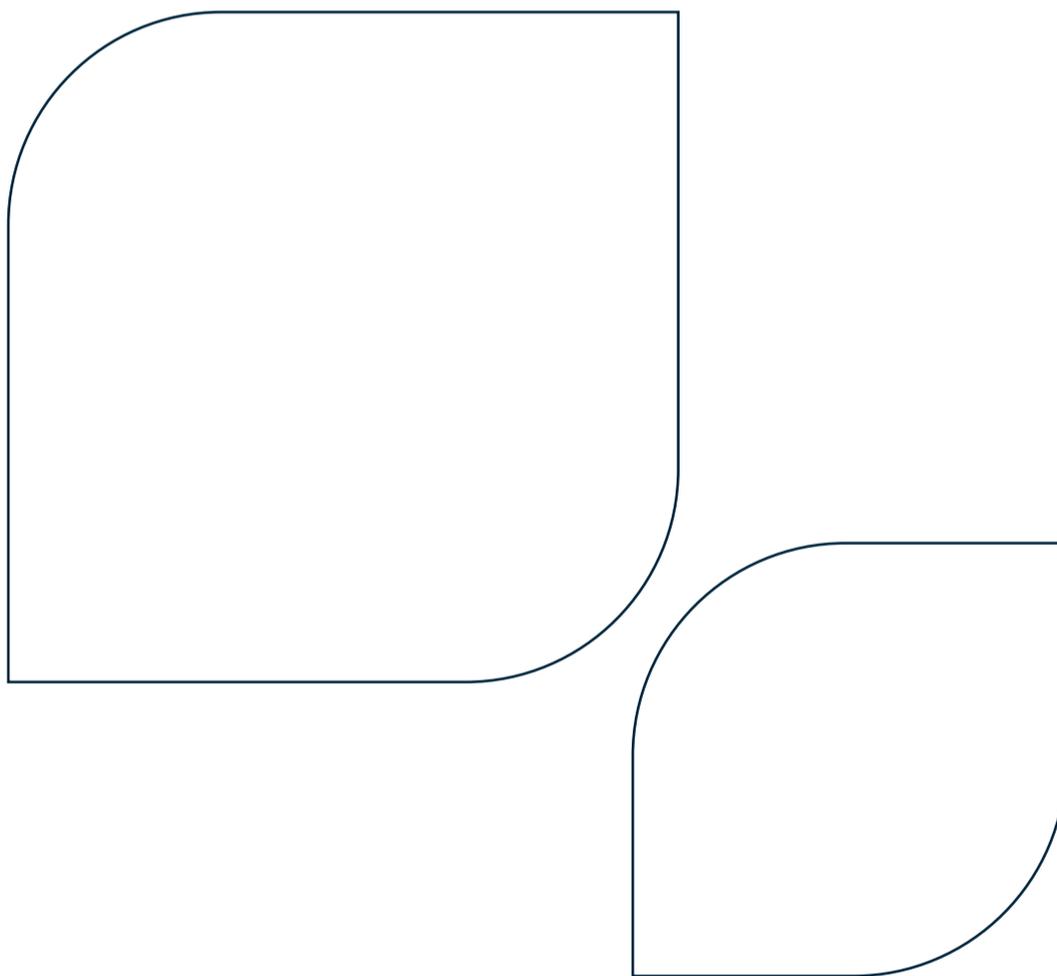
<p>1) Todos os atos dos escritórios notariais e de registro para habitação popular terão redução de metade das custas a pagar, desde a aquisição do terreno até a averbação ou registro da habitação construída;</p>
<p>2) Para a fixação dos emolumentos será considerado o maior valor, conforme declarado no ato ou negócio jurídico, ou o valor de avaliação fiscal ou judicial;</p>
<p>3) As custas dos Registros de Contrato ou documentos em que os valores venham expressos em moeda estrangeira, deverão ser calculadas após conversão em moeda nacional em vigor;</p>
<p>4) As custas dos Registros de Contrato de Locação ou Arrendamento serão calculadas com base na soma total das mensalidades;</p>
<p>5) As custas dos Registros de Contrato em unidade monetária fora de circulação deverão ser corrigidas para valores vigentes;</p>
<p>6) Nos Registros de Títulos envolvendo negócios com mais de um imóvel, as custas serão cobradas tomando-se por base o valor maior de cada imóvel objeto do contrato. Caso não estejam fixados os valores individuais para os imóveis, efetuar-se-á a divisão do valor total da avaliação ou do negócio, pelo número de imóveis a serem processados;</p>
<p>7) Pelos serviços de computação será cobrado o valor de R\$ 10,00, somente incidentes em atos de valor declarado; nos cartórios de registro civil, fica autorizado o reembolso dos serviços de certidões emitidas de forma gratuita, nas condições do Provimento nº 403/2021 CGJ-AM;</p>
<p>8) Nas incorporações, averbações de construções e instituições de condomínio, com valores de clarados, aplica-se o item I e demais valores do item VII, da tabela II.</p>
<p>9) Todos os serviços notariais e de registro do Estado do Amazonas recolherão o tributo a que se refere a Lei Municipal nº 714/03, cuja alíquota é de cinco por cento, incidente sobre o valor efetivo do serviço prestado, nos termos do art. 28 da Lei Federal nº 8.935/94, quantia essa que deverá ser especificada e apartada no importe de emolumentos.</p>
<p><i>Fontes: Lei 2.620/00, Lei 2.751/02, Provimento nº 121/06, Ato Normativo Conjunto 01/08, Provimento nº 185/11, Lei 3.846/12, Lei 3.929/13, Provimento nº 210/13, Provimento nº 214/13, Provimento nº 237/14, Provimento nº 293/17, Republicação Provimento nº 300/17, Republicação Provimento nº 304/17, Republicação Provimento nº 315/17, Lei 4.108/14, Lei 4.651/18, Lei 5220/20, Provimento 411/21, Lei 223/21.</i></p>

**Alterações e correções:** Se houver necessidade de alterações ou correções na escritura pública, o Cartório Fioretti está disponível para realizar as devidas retificações, garantindo que o documento esteja correto e em conformidade com a lei.



## Conclusão

As escrituras públicas são instrumentos essenciais para garantir a segurança e a validade jurídica das suas transações. O Cartório Fioretti está à disposição para oferecer suporte em todas as etapas do processo, garantindo um atendimento eficiente e confiável. Se você tiver alguma dúvida ou precisar de assistência adicional, não hesite em nos contatar.





## Referências bibliográficas

### **Emolumentos Cartório Fioretti.**

Disponível em:

<https://cartoriofioretti.com.br/emolumentos/>

### **Escrituras - TJDFT.**

Disponível em:

<https://www.tjdft.jus.br/informacoes/perguntas-mais-frequentes/extrajudicial/escrituras>

### **Escritura de Doação de Bens – Anoreg/BR.**

Disponível em:

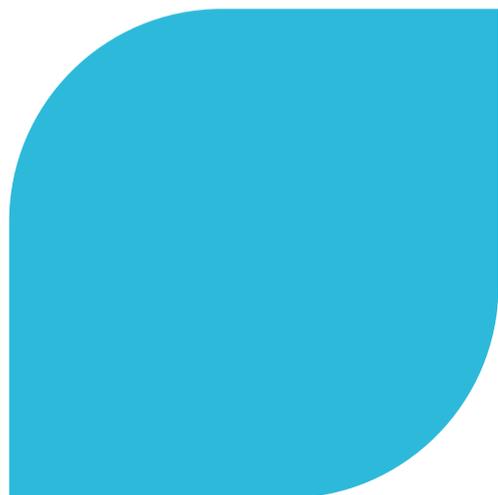
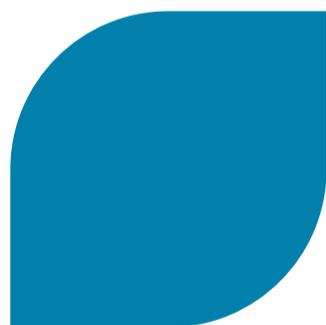
<https://www.anoreg.org.br/site/atos-extrajudiciais/tabelionato-de-notas/escritura-de-doacao-de-bens/>

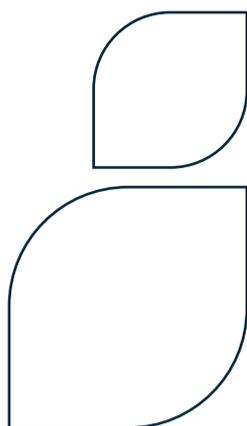
### **Serviços - Cartório Fioretti.**

Disponível em: <https://cartoriofioretti.com.br/servicos/>

### **Sobre Nós - Cartório Fioretti.**

Disponível em: <https://cartoriofioretti.com.br/o-cartorio/>





## Entre em contato:

 (92) 3611-3610 / 98182-0212

 [cartorio@cartoriofioretti.com.br](mailto:cartorio@cartoriofioretti.com.br)

 [www.cartoriofioretti.com.br](http://www.cartoriofioretti.com.br)

 @fioretti7notas

 /fioretti7notas

 /fioretti7notas

 Av. Gabriel Corrêa Pedrosa, 15 – Parque 10

 **CARTÓRIO** | 7º TABELIONATO  
**FIORETTI** | **DE NOTAS**